ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/Leitura
Em 20 MAI 2025
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 358 /2025.

Tenho a honra de INDICAR, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que seja implantado um programa de Jovem Aprendiz no âmbito da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

JUSTIFICATIVA:

A criação de um programa de Jovem Aprendiz na Prefeitura de Mangaratiba visa oferecer oportunidades de inserção no mercado de trabalho para os jovens do município, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa permitirá que adolescentes e jovens adquiram experiência profissional enquanto seguem com sua formação escolar.

A contratação de aprendizes em setores da administração pública contribuirá para o desenvolvimento de habilidades práticas, a formação cidadã e a promoção da inclusão social.

APROVADO
Em 20 MAI 2025
Presidente

Mangaratiba, 19 de maio de 2025.

Daniel de Souza Vasconcellos
(Daniel Vasconcellos)
Vereador autor